

EDITAL Nº 003/2016 DSSO

SELEÇÃO MONITORES REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL/FACSAE, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS MUCURI.

O Departamento de Serviço Social/FACSAE torna público que estão reabertas as inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados.

1- DOS OBJETIVOS

O Programa de Monitoria tem por objetivo dar suporte ao corpo discente, visando à melhoria do rendimento acadêmico e estimular os estudantes para o exercício da carreira docente.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderá inscrever-se para o exame de seleção, o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Graduação em Serviço Social, que comprove já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, com média igual ou superior a 70,0 (setenta).
- b) Que dispuser de horários livres, compatíveis com os estipulados pelo Professor Supervisor.

2.1.2 - Não havendo inscrição de nenhum candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta), os candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta), poderão se inscrever, mantidas as demais exigências.

2.1.3 - O candidato que tiver integralizado unidade curricular equivalente àquela, objeto da seleção, deverá anexar aos documentos, uma declaração do professor responsável pela unidade curricular cursada, comprovando que o conteúdo programático é equivalente.

2.1.4 - As inscrições serão realizadas conforme disposto a seguir:

Período: 05 a 12 de dezembro de 2016

Local: Sala do Departamento de Serviço Social

Horário: 18:00hs às 21:00hs

Documentação: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA), com os dados do candidato. Contendo obrigatoriamente a nota da unidade curricular objeto desta seleção.

2.1.5 – As inscrições deferidas serão divulgadas na Sala do Departamento/Coordenação do Curso de Serviço Social no dia 12 de dezembro de 2016.

3- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Data: 13 de dezembro de 2016

Local: Sala de Reuniões do Prédio da FACSAB

Horário: 16:00hs às 18:00hs

3.1 - O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, **sem atrasos**, devendo apresentar ao Professor seu histórico escolar (Imprimir do SIGA), contendo obrigatoriamente seu CRA, que terá peso igual ao da avaliação específica.

4- DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos monitores remunerados ou voluntários será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular (prova teórica/prática).

4.1.2 - Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.1.3 - Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- I - Maior nota na unidade curricular objeto da seleção.
- II - Maior CRA.
- III - Candidato com maior idade.

4.1.4 - O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica / Departamento, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a sua realização.

4.1.5 - Este processo seletivo terá validade por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela unidade curricular.

4.1.6 - Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

4.1.7 - Não havendo candidato classificado no processo seletivo para Monitoria Remunerada ou Voluntária, será publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.1.8 - A monitoria voluntária será concedida aos discentes que concorreram e foram classificados pelo processo de seleção das unidades curriculares específicas para monitores voluntários.

4.2 - Este processo seletivo será válido para o 1º semestre letivo de 2016.

4.3 - O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

4.4 - Não havendo outro candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga, de acordo com os termos da Resolução nº 01 – CONSEPE, de 05 de março de 2015.

5- DO RESULTADO

O resultado deste processo seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro de 2016.

6- DOS RECURSOS

6.1 - Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

6.1.1- Da decisão da Congregação, caberá em última instância, recurso ao Conselho de Graduação (CONGRAD).

6.1.2 - O prazo para impetração de recurso é de 2 (dois) dias úteis , incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

7- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1 - A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

7.2 – No período de 21 de dezembro a 22 de dezembro de 2016, das 08hs00 as 20hs00, o discente selecionado para exercer a função de monitor deverá entregar na DAA/PROGRAD, os seguintes documentos:

- I - Cadastro do Monitor, informando endereço, telefone, e-mail e dados bancários;
- II - Termo de Compromisso do Monitor, devidamente assinado pelo discente e pelo docente responsável pela unidade curricular;
- III - Cópia dos documentos de identidade, CPF e comprovante de conta bancária.

7.2.1 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação implicará na perda da bolsa de monitoria.

7.3 - O Termo de Compromisso do Monitor será firmado entre o discente e a UFVJM, com a anuência da Unidade Acadêmica, no ato da admissão.

7.4 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho elaborado pelo Professor Supervisor.

7.5 - A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

7.6 - A monitoria será exercida em regime de 48 (quarenta e oito) horas mensais, exceto nos meses em que não houver dias letivos suficientes para tal. Nesses meses, as atividades desenvolvidas corresponderão a 24 (vinte e quatro) horas mensais.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com nenhum outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM – exceto bolsas de auxílio – ou empregos de quaisquer naturezas, não gerando vínculo empregatício.

8.2 - Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, seja remunerada ou voluntária.

8.3 - O monitor deverá, até o dia 20 de cada mês, entregar o relatório de acompanhamento e monitoramento das atividades de monitoria ao Professor Supervisor.

8.4 - O monitor deverá encaminhar seu Atestado de Frequência à DAA/PROGRAD, até o dia 20 de cada mês.

8.5 - Os casos omissos ou situações não previstas, serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Teófilo Otoni, 02 de dezembro de 2016.


Prof.^a Raquel Cristina Lucas Mota
Chefe do Departamento de Serviço Social

**ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E
LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Monitoria Remunerada:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Qtidade de bolsas remuneradas	Qtidade de bolsas voluntárias	Local das Provas	Nota e aprovação exigida para inscrição
FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL I	01	00	Sala de Reuniões FACSAE	70,00

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CONTEÚDO/DISCIPLINAS

CONTEÚDO/ DISCIPLINA	FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>I- O Serviço Social no processo de (re) produção das relações sociais capitalistas;</p> <p>II- As condições histórico-sociais da emergência do Serviço Social;</p> <p>III- As protoformas do Serviço Social, os grupos pioneiros e o bloco católico.</p>
BIBLIOGRAFIAS	<p>CARVALHO, Raul. As Protoformas do Serviço Social. In: _____; IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 12ª edição. São Paulo: Cortez, 2008 (p. 164-234).</p> <p>IAMAMOTO, M. V. Divisão do Trabalho e Serviço Social.</p> <p>_____. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos. 4 ed. São Paulo: Cortez, 1997 p. 54-75.</p> <p>IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social no Processo de Reprodução das Relações Sociais. In. IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, Raul de. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil. 12 ed. São Paulo: Cortez, 1998, 71-121.</p> <p>NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 4ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2005 (Cap. I; p. 15-81).</p>



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
www.ufvjm.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	GÊNERO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
Teófilo Otoni, ____ de ____ de ____.			
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO			
PARA USO DA SECRETARIA			
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida			
Observação: _____			

